[signature] Sec.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.525, de 26 de março de 1968.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos especiais abaixo descritos, para pagamento das despêsas realizadas em 1967, que não foram processadas, como segue:

Cercília das Neves, José S. Gomes e Marta Helena Silva - Vencimentos e quinquênios cimo professores - Set. a Dez. de 1967 ..... NCR$ 252,50

Bortôlo Antonio Bizari e Cia. - Ltda. Reparos na Motoniveladora, "Huber Vargo" - 1967 ..... 1.048,49

Pôsto Comercial Mineira Ltda. - Fornecimento de gasolina e óleo p/serviços - 1967 45,10

1.346,09

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 - março de 1968.

[signature]

[signature] Sec.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com. - B. Mendonça.

Lei nº 1.526 de 26 de março de 1968.

Abre crédito para pagamento de abono.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 440,00 para pagamento de abono a 44 operários municipais, concedido pela Prefeitura Municipal, no fim do ano de 1967, de acôrdo com a relação anexa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrária, esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 - março de 1968.

[signature]

[signature] Sec.

Rego e pubo nesta Secretaria na mesma data.
Aux. Sec. Com. - B. Mendonça.

Lei nº 1527, de 26 de março de 1968.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus